



Candidato ao preenchimento de vagas supranumerárias

A Universidade Católica Portuguesa reserva vagas supranumerárias, para os candidatos que, não sendo admitidos pelo Regime Geral, se encontrem numa das seguintes situações, os quais deverão apresentar a correspondente documentação:

- **Portadores de deficiência física ou sensorial:** Atestado médico de Incapacidade Multiuso (ver nota (1) na página 2).
- **Praticantes desportivos de alto rendimento** nos termos do DL 272/2009, de 1 de outubro: Declaração emitida pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., para efeitos de candidatura ao ensino superior pelo regime especial destinado a praticantes desportivos de alto rendimento, comprovativa dessa qualidade no ano em que se candidata.
- **Filhos de colaboradores** permanentes, em regime de tempo integral, e de **insignes benfeitores** da Universidade: Cópia do documento de identificação do colaborador ou insigne benfeitor.

As vagas supranumerárias só serão preenchidas caso os candidatos elegíveis não sejam integrados nas vagas gerais.

Nome: _____

Nº Candidato: _____

Assinale com X a opção em que se enquadra

Praticante desportivo de alto rendimento	
Portador de deficiência física ou sensorial ⁽¹⁾ (indique em "Observações" a situação concreta)	
Filho(a) de funcionário(a) da Universidade Católica Portuguesa (indique em "Observações" o nome e função)	
Filho(a) de insigne benfeitor da Universidade Católica Portuguesa	

Observações:

Data: ___/___/___

(Assinatura candidato)

(Assinatura colaborador UCP-CRP)



(1) Candidatos com deficiência física e sensorial

• **Candidatos com deficiência física**

As pessoas com deficiência motora permanente congénita ou adquirida que apresentem limitações significativas das funções neuromusculoesqueléticas e relacionadas com o movimento, resultando, ao nível das atividades e da participação, em dificuldades acentuadas nas funções das articulações e da estrutura óssea, musculares e do movimento, na autonomia pessoal e na mobilidade e que exigiram apoios especializados no âmbito da educação especial, ao longo do seu processo de ensino e de aprendizagem no ensino secundário.

• **Candidatos com deficiência sensorial**

Deficiência visual permanente bilateral (cegueira e baixa visão)

As pessoas que apresentem limitações significativas das funções visuais ou das funções das estruturas adjacentes do olho, resultando, ao nível das atividades e da participação, em dificuldades acentuadas na comunicação (leitura e escrita), na orientação e na mobilidade e na aprendizagem e aplicação de conhecimentos que exigiram apoios especializados no âmbito da educação especial, ao longo do seu processo de ensino e de aprendizagem no ensino secundário.

Deficiência auditiva bilateral de grau severo ou profundo

As pessoas que apresentem limitações significativas das funções auditivas, resultando, ao nível das atividades e da participação, em dificuldades acentuadas na comunicação oral e escrita e que, ainda que utilizando próteses auditivas, exigiram apoios especializados no âmbito da educação especial, ao longo do seu processo de ensino e de aprendizagem no ensino secundário.

Informação DRH

Data ___/___/_____

Assinatura _____

Despacho

Data ___/___/_____

Assinatura _____